

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº 004/2019
PROCESSO PMT nº 005/2019
DISPENSA PMT nº 002/2019

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FUNCIONA O MERCADO PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e o SR. JOSÉ ALBERES SOBRAL.

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.034/0001-39, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede a rua Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, neste ato representada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Robson Viana da Silveira, portador do RG nº. 10762824 SDS-SP e inscrito no CPF sob o nº. 287.696.588-70, denominado LOCATÁRIO e do outro lado, JOSÉ ALBERES SOBRAL, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3715583 SSP-PE e CPF nº. 688.017.424-87, residente e domiciliado na Avenida João Manoel da Silva, nº. 16, Centro, Toritama-PE, e proprietário do imóvel objeto da locação, denominado LOCADOR, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. O presente Termo Aditivo ao contrato de locação tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Terceira do Contrato original, que permite a prorrogação, conforme Processo nº 005/2019 – Dispensa nº. 002/2019;

1.2. O reajuste do valor do contrato tem fundamento no item 03 da Clausula Quarta do Contrato original, que permite o reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, da locação do imóvel onde funciona o Mercado Público Municipal, situado na Avenida Prefeito Celso Marques de Andrade, nº. 013, Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria solicitante.

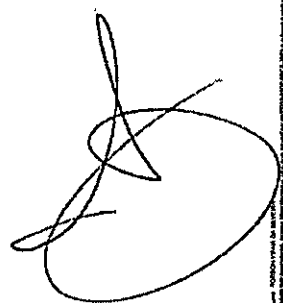
CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 16 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama
Órgão orçamentário: 25000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 25001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 413 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

Ação: 2.109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AS FEIRAS LIVRES
Despesa 154 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

5.1. Considerando o pedido do locador, o valor do contrato original será reajustado pelo índice INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o item 03 da Cláusula Quarta do Contrato Original, reajustando o valor mensal de R\$ 8.867,25 (oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 9.350,47 totalizando o valor global de R\$ 112.205,66 (Cento e doze mil, duzentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).

5.2. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

5.3. O locador renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama - PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, ____ de Janeiro de 2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário Robson Viana da Silveira

LOCATÁRIO

José Alberes Sobral
José Alberes Sobral

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Darken de Farias de S. Filho

CPF: 079.186.924-54

Nome: Robson Viana da Silveira

CPF: 090.265.674-05



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD93-01D2-9BC8-2BF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON VIANA DA SILVEIRA (CPF 287.XXX.XXX-70) em 16/01/2025 15:54:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/FD93-01D2-9BC8-2BF5>